



**ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA
REALIZADA NO DIA 25 EM SUA SEDE PRÓPRIA,
PLENÁRIO SÉRGIO LUIZ DA COSTA BARROS, A
RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC
PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.**

As dezenove horas do dia vinte e cinco de março de 2025, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, realizou-se a nona Sessão Ordinária Plenária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convida aos Vereadores que registrem suas presenças. Presentes os Vereadores: **Acyr Alves de Araújo Júnior – Jefferson Martin – João Dantas de Mello – Sebastião Ária da Silva Júlio Ricardo dos Santos Henriques – João Carlos De Moraes Rocha – Elias Nunes Queiroz - Carlos Henrique Meireles de Queiroz – Carlos Augusto Beça Moutinho – Giovani Leite de Abreu Júnior – Marcos Henrique Matos de Aquino – Oto Janes Leite de Oliveira e Rodrigo Rodrigues Da Silva.** Havendo número legal e regimental, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos desta noite e convida o 1º Secretário a proceder à leitura da ata da Sessão anterior, que após lida, a mesma foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convida o 1º Secretário a proceder à leitura do expediente. **É lido:** Processos nº 0262, 0263, 0269, 0271, 0281, 0282, 0291, 0292, e 0297/2025 indicação de operação tapa buracos, retirada de entulhos, troca de manilhas, desobstrução e limpeza de redes de esgotos e da outras providências. Autor Vereador Aquino. Processos nº 0266, 0267, 0274, 0275, 0284, indicação de solicitação de moção, limpeza e desobstrução de galerias, troca de lâmpadas e revitalização de brinquedos e manutenção de espaço público para crianças e da outras providências. Autor Vereador Juninho Vieira. Processos nº 0268 e 0285 indicação de moções de congratulações e aplausos. Autor Vereador Doca Brazão. Processo nº 0272 e 0295/2025 indicação de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica e da outras providências. Autor Vereador Magrão Nobre. Processos nº 0280 e 0290 indicação de obras de construção de muro de contenção e solicitação de moção e da outras providências. Autor Vereador Elias Queiroz. Processo nº 0272 e 0294/2025 indicação de pavimentação asfáltica e da outras providências. Autor Vereador João Nunes. Projeto nº 060/2025 de 25/03/2025 institui no calendário oficial do município o dia do GRAFFITI e da outras providências. Auto Vereador Carlos Moutinho. Projeto de Decreto Legislativo de nº 056 e 057/2025 de 19/03/2025 concede Medalha do Mérito e da outras providências. Autor Vereador Juninho Vieira. Projeto de Decreto Legislativo de nº 058/2025 de 21/03/2025 concede Medalha do Mérito e da outras providências. Autor Vereador Elias Queiroz. Projeto de Resolução nº 059/2025 de 24/03/2025 altera o artigo 4º da Resolução nº 1.409 de 18/02/2025 e da outras providências. Autor Mesa Diretora. **Ordem do Dia:** Projeto nº 060/2025 de 25/03/2025 institui no calendário oficial do município o dia do GRAFFITI e da outras providências. Auto Vereador Carlos Moutinho. O Projeto foi aprovado por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** Na tribuna o **Vereador Elias Queiroz**, hoje fui importunado, constrangido, zombado por duas pessoas, pelo o que aconteceu com o Prefeito da nossa cidade. Quero dizer a todos que o político sempre será alvo dos seus adversários. Infelizmente existem pessoas que se quer enxergam o próprio nariz e ainda digo mais, essas pessoas são maldosas e levianas. Assim como eu, o Léo Vieira é empresário, empregador e chefe de família. O mesmo tem vida própria e as suas atividades profissionais lhe reservam o direito de andar com valores, desde que dentro dos parâmetros da lei. Afirmei contundentemente que tudo não passou de um exagero, tendo em vista que tudo o que foi levantado e abordado pela PRF, instituição a qual eu respeito, estava



GRANDE EXPEDIENTE: Na tribuna o **Vereador Elias Queiroz**, hoje fui importunado, constrangido, zombado por duas pessoas, pelo o que aconteceu com o Prefeito da nossa cidade. Queço dizer a todos que o político sempre será alvo dos seus adversários. Infelizmente existem pessoas que se quer enxergam o próprio nariz e ainda digo mais, essas pessoas são maldosas e levianas. Assim como eu, o Léo Vieira é empresário, empregador e chefe de família. O mesmo tem vida própria e as suas atividades profissionais lhe reservam o direito de andar com valores, desde que dentro dos parâmetros da lei. Afirmo contundentemente que tudo não passou de um exagero, tendo em vista que tudo o que foi levantado e abordado pela PRF, instituição a qual eu respeito, estava dentro da legalidade. Tendo em vista que logo após o ocorrido verificou-se que o Prefeito estava agindo dentro da lei. Pela ordem o **Vereador Carlos Queiroz** se solidariza com o Prefeito Léo Vieira. Assim como ele também sou empresário e diariamente saio da minha empresa com quantias altas para fazer depósitos bancários e pagamentos. As pessoas precisam entender que nós políticos não vivemos da vida pública e nem da mazela do povo, ao contrário de muitos que fazem de tudo para terem o poder. Esses sim são os verdadeiros lesadores do Município e da Nação. Alguns homens públicos ainda não digeriram a derrota nas urnas das ultimas eleições. O que os levam em todo momento a atacar homens e mulheres de bem nas redes sociais. Mas tudo isso faz parte do processo político, onde jamais devemos nos curvar aos interesses daqueles que passaram por essa cidade e deixaram um legado de destruição e esvaziamento dos cofres públicos em beneficio próprio. Pela ordem o **Vereador Aquino** faz uma breve saudação a todos os seus familiares e amigos e registra a presença do seu irmão mais velho e mentor da sua candidatura, Paulinho de Aquino. Pela ordem o Vereador Oto Janes Filho agradece a todos que participaram da sessão solene da ultima sexta feira, onde diversas personalidades evangélicas foram homenageadas, por tudo o que fizeram e continuam fazendo no Município de São João de Meriti. Pela ordem o **Vereador Jefferson Martim** agradece a presença de todos os seus correligionários e convida a todos para a sessão solene do dia dois de abril do corrente ano. Creio que a verdade sempre prevalecerá e tenho a certeza de que o Prefeito Léo Vieira é um homem de bem e sua honestidade esta acima de qualquer suspeita. **O Exmo. Sr. Presidente João Dantas de Mello** o Prefeito e empresário Léo Vieira é uma pessoa de bem. Ele vem tentando consertar muita coisa errada que aconteceu em nossa cidade. Existem políticos e pessoas que estão inconformadas com a sua eleição. Tudo isso já era de se esperar. Já dizia o ditado popular “ÁRVORE QUE NÃO DA BONS FRUTOS, NINGUÉM TACA PEDRAS.” Não vai ser esse tipo de contra tempo que vai diminuir o ímpeto do Prefeito em fazer a cidade crescer. Muito pelo contrário. São essas situações que fazem com que ele e todos os homens de boa fé cresçam diante das dificuldades. Desejo a todos um excelente final de noite. Agradeço a presença do público presente, e convido a todos para a próxima sessão. Após, não havendo nada mais para tratar, dou por encerrada a presente Sessão. Do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue por mim Rogério Werneck Ayres, Rogério Werneck Ayres, ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Primeira Secretária da Mesa Diretora.

CONFERE:


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Secretário da Mesa Diretora